



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 150/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 035/2021, Pregão Presencial nº. 018/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **TECAR MINAS AUTOMOVÉIS E SERVIÇOS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TECAR MINAS AUTOMOVÉIS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº. 777, Bairro Sion, Belo Horizonte-MG, CEP 30.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.520/0001-83, neste ato representada pela sócia Sra. Mariana Abrão Normanha, inscrita no CPF/MF sob o nº. 588.185.101-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo Nº. 150/2021**, e o fazem nos termos do **Processo Licitatório nº. 035/2021, Pregão Presencial nº. 018/2021**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor dos veículos automotores novos discriminados no Contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a aquisição de veículos automotores novos.

1.3 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro, em consonância com os pareceres anexos ao presente aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço dos veículos automotores novos, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de 21/06/2021, é o abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM - ambulância, simples remoção (tipo A); cor branca, pintura sólida; ano/modelo 2021/2021; capacidade 5 passageiros, incluindo motorista;	03	Fiorino ano 2021/2021	Fiat	100.548,00	301.644,00

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.

Lara 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8501

<p>motorização mínima 1.4; potência mínima 85 cv; bicombustível (flex); câmbio manual de 5 marchas + ré; direção hidráulica; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas. Acessórios e adaptações: Janelas laterais com vidros corrediços opacos; janela de comunicação entre motorista e paciente; maca rígida de 1,80 m, com cabeceira articulada e estrutura tubular de aço, colchonete revestido com courvin, dois cintos de segurança, rodízios giratórios; Sistema de ventilação e iluminação no habitáculo do paciente; banco traseiro para dois acompanhantes; suporte para cilindro de oxigênio, soro e plasma; armário para medicamentos; Sinalizador ótico-acústico em led, com sirene eletromecânica. Grafismo: tipografia de ambulância com "cruzes da vida" e a palavra "ambulância" nas portas traseiras e "ambulância" espelhada na parte frontal sobre a cabine do motorista. Manual em português, com foto, descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações do veículo.</p>					
---	--	--	--	--	--

Leza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8501

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 21 de junho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: TECAR MINAS AUTOMOVÉIS E SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Mariana Abrão Normanha
CPF/MF nº. 588.185.101-34


Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8501

Visto: _____


Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico